



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

MANIFESTAÇÃO

Considerando que todos os indicados já integram, formalmente, o Comitê Seccional PopRuaJud da Seção Judiciária do Pará (SJPA), conforme designações constantes das Portarias SJPA-Diref nº 85/2024 (20619559), 186/2024 (21548871) e 124/2025 (22852017);

Considerando o teor do Ofício nº 1196/2025 – TRE/PRE/OJE, que trata da constituição do Comitê Local PopRuaJud, no âmbito do Estado do Pará, com fundamento no art. 36-A da Resolução CNJ nº 425/2021, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 605/2024;

Considerando que a norma em questão exige, como composição mínima, a participação de magistrados(as) e servidores(as) de todos os segmentos de justiça (art. 36-A, § 3º, I, da Resolução CNJ nº 605/2024);

Venho, na qualidade de Coordenadora do Comitê Seccional PopRuaJud da SJPA, sugerir à Diretoria do Foro desta Seccional os seguintes representantes para compor o Comitê Local PopRuaJud do Estado do Pará:

Magistrada representante:

Maria Carolina Valente do Carmo, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Cível da SJPA, na qualidade de representante titular;

Magistrado suplente:

Paulo Cesar Moy Anaisse, Juiz Federal Titular da 8ª Vara Federal da SJPA, na qualidade de suplente/substituto;

Servidores representantes:

Gabriel Wilney Pinheiro Souza Aragão, Diretor de Secretaria da 5ª Vara Federal Cível da SJPA;

Carolina Costa Moda Beltrão, Diretora do Núcleo de Apoio à Coordenação do Juizado (NUCOD/SJPA).

A indicação do servidor Gabriel Wilney justifica-se por exercer a função de Diretor de Secretaria da 5ª Vara Federal, unidade sob minha titularidade, além de atuar como membro-secretário do Comitê Seccional PopRuaJud.

A inclusão da Diretora do NUCOD fundamenta-se no papel do Núcleo junto aos Juizados Especiais Federais da SJPA, notadamente na tramitação de demandas previdenciárias, assistenciais e envolvendo partes hipossuficientes, que guardam estreita relação com os objetivos da Política Nacional Judicial de Atenção às Pessoas em Situação de Rua.

Ressalto, por oportuno, que a presente sugestão de nomes não impede outras indicações que a Diretoria do Foro eventualmente entenda pertinentes.

Permaneço à disposição.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

Maria Carolina Valente do Carmo
Juíza Federal
Coordenadora do Comitê Seccional PopRuaJud – SJPA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Valente do Carmo, Juíza Federal**, em 17/06/2025, às 16:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23029409** e o código CRC **99E8AD1B**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/
0003622-74.2025.4.01.8010 23029409v6



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DESPACHO SJPA-DIREF

Trata-se do Ofício 1196 / 2025 - TRE/PRE/OJE (22787286) que trata da constituição do Comitê Local da Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua, cuja composição mínima abranja magistrados(as) e servidores(as) de todos os segmentos de justiça. Neste sentido, solicita a indicação de representantes por esta Diref.

Cientifiquem-se, por e-mail, os magistrados e as magistradas desta Seção Judiciária e das Subseções Judiciárias vinculadas, para conhecimento e manifestação neste PAe.

Encaminhe-se o feito à juíza federal Maria Carolina Valente do Carmo, Coordenadora da Comissão Gestora de Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua, e aos membros do referido Comitê, para manifestação.

Ao Setcos, para ampla divulgação entre os servidores desta Seccional.

Após o prazo indicado, à Sesud-Diref, para resposta à solicitação em tela.

Juiz Federal **DOMINGOS DANIEL MOUTINHO DA CONCEIÇÃO FILHO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho, Diretor do Foro**, em 16/05/2025, às 22:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22804066** e o código CRC **34C73953**.